



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA LIMA LOBATO MURILLO** em 04 de Fevereiro de 2025 às 10:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-1ªPJROS-22025, Código de validação: 28F8D34734.



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário

PORTARIA-1ªPJROS - 22025
Código de validação: 28F8D34734

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no exercício das atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos arts. 127, caput e 129, III, da Constituição Federal; arts. 6º, inciso XX e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93; arts. 25, incisos IV, alíneas 'a', e "b" VIII, 26, *caput* e incisos, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei Federal 7.347/1985 e art. 26, inc. V, alínea 'a', da Lei Complementar Estadual do Maranhão nº 013/91;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento do Ministério Público a existência de processo seletivo simplificado para provimento de cargos públicos já previstos no edital do concurso;

CONSIDERANDO que no município de Rosário há concurso municipal em andamento, conforme determinação nos autos da ação de cumprimento de sentença PJE nº 0801218-54.2022.8.10.0115;

CONSIDERANDO que o concurso é previsto no art. 37, II da Constituição Federal como a forma de ingresso no serviço público, ressalvados os cargos cujo provimento seja de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO já ter sido expedida Recomendação **REC-1ªPJROS - 102024**, ao prefeito municipal acerca da necessidade de estrita observância às regras de ingresso no serviço público;

RESOLVE

INSTAURAR o presente **Procedimento Administrativo**, com a finalidade de acompanhar as políticas públicas para regularização de provimento de cargos públicos visando cumprimento as obrigações impostas ao Município de Rosário no tocante à realização de concurso público.

Como diligências iniciais, determino:

I - Oficie-se ao Município de Rosário para fornecer todo o procedimento administrativo que resultou no EDITAL 01/2025/SEMED referente a seletivo para admissão de pessoal;

II – Publique-se esta Portaria no salão de entrada das Promotorias de Justiça de Rosário, promovendo-se o seu envio diretamente ao Setor de Coordenação de Documentação e

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Rua Bom Jesus s/n.º - Centro, Rosário / MA
CEP: 65.100-150 Telefone: (98) 3345-1523 / 1572 e-mail: pjrosario@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA LIMA LOBATO MURILLO** em 04 de Fevereiro de 2025 às 10:22 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-1ªPIROS-22025, Código de Validação: 28F8D34734.**



01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário

Biblioteca nos seguintes endereços eletrônicos: biblioteca@mpma.mp.br ou biblio.pgj.ma@gmail.com, para a devida publicação, por meio eletrônico;

III – O encaminhamento desta Portaria e das Requisições em anexo a) Presidente da Câmara Municipal, ao Prefeito do Município e ao Procurador Geral do Município;

IV – Comunique-se ao Poder Legislativo Municipal para fins de leitura em sessão plenária, aos veículos de imprensa local, sindicatos e representação da OAB, dando ciência da presente instauração e notadamente para, querendo, prestarem informações ou formular reclamações a respeito de eventual descontinuidade de serviços ou políticas públicas municipais;

V - Após o cumprimento das diligências preliminares, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

Rosário, 04 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 10:22 h ()*

MARIA CRISTINA LIMA LOBATO MURILLO
PROMOTORA DE JUSTIÇA